

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 27.01.2012 n.º 20, Seção 1, páginas 31, 32 e 33)

Às 10h25 do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e doze, o Presidente Interino do CADE, Olavo Zago Chinaglia, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário do Plenário, Clovis Manzoni dos Santos Lores.

Manifestou-se o representante da Comissão de Concorrência da OAB/DF quanto a Presidência interina do Conselheiro Olavo Zago Chinaglia, bem como reforçou o compromisso da Comissão com o debate a respeito do melhor funcionamento do SBDC.

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº 08012.001271/2001-44

Representante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/PROCON-SP

Representadas: SKF e SKF do Brasil Ltda.

Advogados: Marcelo Procópio Calliari, Rogério Domene e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

02. Ato de Concentração nº 08012.012633/2010-13

Requerente: Ecisa Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Natalia S. Pinheiro da Silveira e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.009537/2011-79

Requerentes: Boston Medical Device, Inc. e ConvaTec Inc.

Advogados: Alessandro Marius Oliveira Martins, Natália de Lima Figueiredo e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08012.012418/2010-12

Requerentes: Air Europa Lineas Aereas S.A. e Iberworld Airlines S.A.

Advogados: Ricardo Bernardi, Leandro Cavalcante Barbosa, Lucas Bernardes Augusto

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

50. Averiguação Preliminar nº 08012.008271/2009-22

Representante: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL-BH

Advogado(s): Daniele Oliveira Barletta Gomes, Rita de Cássia Viana de Andrade e outros

Representada: Companhia Brasileira de Meios de Pagamento (“CIELO”, nova denominação de “VISANET”)

Advogado(s): Caio Mário da Silva Pereira, Schermann Chrystie Miranda e Silva e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.012362/2011-87

Requerente: Maestro Locadora de Veículos S.A. e Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes Stratus Fleet

Advogados: Carolina Maria Matos Vieira, Maria Eugênia Novis, Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

45. Ato de Concentração nº 08012.012141/2011-17

Requerentes: Agropecuária Boa Vista S.A., Santa Cruz S.A. - Açúcar e Alcool, São Martinho S.A.

Advogados: Juliana Oliveira Domingues, Daniela Zaitz Kolar e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

53. Processo Administrativo nº 08012.004472/2000-12

Representante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Bauru-SP

Representados: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo – Regional Bauru - SINCOPETRO, Wagner Siqueira, Sebastião Homero Gomes, João Nunes Pimentel, Sílvio Carlos Martins Martinez, Luiz Carlos Lombardi, Davilço Graminha, Auto Posto Mary Dota Ltda., Auto Posto Jardim Brasil Bauru Ltda., Auto Posto Nuno de Assis Ltda., Auto Posto Vila São Paulo Ltda., Auto Posto Bauru 2000 Ltda., Posto Sebastião Homero Gomes Bauru, Auto Posto Petrofer Ltda., Lopes & Lombardi Ltda., Auto Posto Chapadão Bauru Ltda., Lion & Cia Comércio de Combustíveis Ltda.

Advogado(s): Beatriz Quintana Novaes, Regina Mara Goulart, Christiane Aparecida Salomão e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração nº 08012.011976/2011-41 (b)

Requerentes: Sony Corporation e Telefonaktiebolaget LM Ericsson

Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Felix, Natali de Vicente Santos, Andrea F. Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.012140/2011-64 (b)

Requerente: Vigorous Investment Pte Ltd. e Avolon Investments S.ÀR.L

Advogados: Fabíola C.L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria Matos Vieira, Erika Vieira Sang e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.012187/2011-28 (b)

Requerente: HarperCollins Publishers, LLC

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva, Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Fernando J. B. Ehrensperger e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.012379/2011-34 (b)

Requerente: Springer Science + Business Media Deutschland Gmbh e Wolters Kluwer Health do Brasil Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Andrea F. Hoffmann Formiga, Natali de Vicente Santos e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.012426/2011-40 (b)

Requerentes: Morro do Conselho Participações Ltda., MDCPAR S.A. e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS

Advogados: Eduardo Caminati Anders, Luís Cláudio Nagalli G. Camargo e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.012439/2011-19 (b)

Requerentes: CGTI Grãos Ltda. e Blue Empreendimentos e Participações S.A.

Advogados: Eduardo Molan Gaban, Bruno Peres Carbone, Osório Silveira Bueno Neto, Bruno Droghetti Magalhães Santos e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.009641/2011-63 (b)

Requerentes: Celesio AG e MCM Medicines Holding S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Michelle Marques Machado e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.009848/2011-38 (b)

Requerentes: Shaw Fabrication & Manufacturing International Inc. e Empresa Brasileira de Solda Elétrica S.A.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.011531/2011-61 (b)

Requerentes: Odebrecht Óleo e Gás S.A. e GIF Sambaíba Participações S.A.

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.011656/2011-91 (b)

Requerentes: CNH Latin America Ltda. e Semeato S.A. Indústria e Comércio

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.011717/2011-11 (b)

Requerentes: Forjas Taurus S.A. e Lupatech S.A.

Advogados: Rabih A. Nasser, Adriana Mourão Nogueira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.011843/2011-75 (b)

Requerentes: Teekay Corporation e Sevan Marine ASA

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.012023/2011-09 (b)

Requerentes: Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A. e Hypermarcas S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Inácio F. de A. Prado Filho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.012311/2011-55 (b)

Requerentes: Elog S.A. e Maringá Armazéns Gerais Ltda.

Advogados: Rabih Nasser, Adriana Mourão Nogueira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.003668/2011-42 (b)

Requerentes: Howden South America Ventiladores e Compressores Indústria e Comércio Ltda. e Thomassen Compression Systems B.V.

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.004636/2011-64 (b)

Requerentes: TPV Techonology Limited

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Antonio Tadeu Exposto Jr. e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.008953/2011-50 (b)

Requerente: Robert Bosch GmbH e Unipoint Eletric Mfg. Co. Ltd.

Advogados: José Alexandre Buaz Neto, Marco Aurélio Martins Barbosa e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.010557/2011-92 (b)

Requerentes: Mitsubishi Corporation, Tchibo (Austria) Holding GMBH, Ipanema Agrícola S.A. e Ipanema Comercial e Exportadora S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Leonardo Peres da Rocha e Silva e Barbara Rosenberg

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.010789/2011-41 (b)

Requerentes: Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A. e Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções

Advogados: Fábio Amaral Figueira, Mariana Villela Corrêa, Vitor Luís Pereira Jorge

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.011755/2011-73 (b)

Requerentes: Tyco International Ltd. e LPG Técnicas en Extinción de Incendios, S.L.

Advogados: José Augusto Caleiro Ragazzini, Marcelo Procópio Calliari, Joana Temudo Cianfarani e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.012002/2011-85 (b)

Requerentes: Dufry do Brasil Duty Free Shop Ltda. e Whiskeria Brasil Comércio de Bebidas Ltda.

Advogados: Paola Petrozziello Pugliese, Marina de Santana Souza e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.012061/2011-53 (b)

Requerentes: Peabody Energy Corporation e ArcelorMittal S.A.

Advogados: Roberta Mundim de Oliveira, Marília Lustosa Ferreira, Rafael Souza Viana e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.012188/2011-72 (b)

Requerentes: Evonik Industries AG e Treibacher Industrie AG

Advogados: Ana Paula Martinez, Bolívar Moura Rocha, Mariana Tavares de Araújo e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.012367/2011-18 (b)

Requerentes: Embraequip S.A. e Brastec Technologies Ltda.

Advogados: Michelle Marques Machado, Renata Fonseca Zuccolo, Márcio Dias Soares e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.011612/2011-61 (b)

Requerentes: ICAL – Indústria de Calcinação Ltda. e Pyla Pedreira Yolita Ltda.

Advogados: Marcus Phelipe Barbosa de Souza e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à adequação do aspecto geográfico da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.011851/2011-11 (b)

Requerentes: WEG S.A. e Cestari Industrial e Comercial S.A.

Advogados: João Dácio Rolim e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.012089/2011-91 (b)

Requerentes: Randon S.A. Implementos e Participações e Folle Indústria de Implementos Rodoviários Ltda.

Advogados: Marcio de Carvalho Silveira Bueno e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à adequação do aspecto geográfico da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.009390/2010-36 (b)

Requerentes: Luxxon Participações S.A. e Sinergás Gás Natural S.A.

Advogados: Alexandre Henrique Del Nero Poletti, Luiz Frederico Barbosa Battendieri e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Ato de Concentração nº 08012.004687/2011-96 (b)

Requerentes: Halliburton Energy Service, Inc. e Turbopower Holdings, Co., SAL

Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Mariana Villela, Vitor Luís Pereira Jorge e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

37. Ato de Concentração nº 08012.005788/2011-84 (b)

Requerentes: Libra Holding S.A., SBCB Participações Aeroportuárias S.A. e Groovy International Management Assets LLC.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Leonardo Felisoni Torre e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração nº 08012.010018/2011-53 (b)

Requerentes: Kinea I Real Estate Equity Fundo de Investimento em Participações e ZMF 23 Incorporações S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luís Bernardo Coelho Cascão

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração nº 08012.010475/2011-48 (b)

Requerentes: GS Engineering & Construction Corporation e OHL Medio Ambiente Inima, S.A.

Advogados: Mário Roberto Villanova Nogueira, Bruno de Luca Drago, Fabianna Vieira Barbosa Morselli e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração nº 08012.010614/2011-33 (b)

Requerentes: MMHF, Inc. e KHOF Holdings

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva, Renê Guilherme da Silva Medrado, Leonardo Felisoni Torre e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração nº 08012.010786/2011-15 (b)

Requerentes: Agrigenetics, Inc. e Agroproductos de Iguala, S.A. de C.V

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Camila Pimentel Porto Doria, Camila Castanho Girardi, Ana Paula Paschoalini

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

42. Ato de Concentração nº 08012.011529/2011-92 (b)

Requerentes: CAEP – Central Abril Educação e Participações. Ltda. e Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Isabela Braga Pompilio, Denis Alves Guimarães, Luís Gustavo Rolim Rosa Lima e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

43. Ato de Concentração nº 08012.011614/2011-51 (b)

Requerentes: Technip Brasil – Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda. e Odebrecht Óleo e Gás S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Fernando J.B. Ehrensperger e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

44. Ato de Concentração nº 08012.011727/2011-56 (b)

Requerentes: Lanxess AG e Unitex Chemical Corporation

Advogados: Cláudio Coelho de Souza Timm, Joana Temudo Cianfarani, Denis Alves Guimarães, Luís Gustavo Rolim Rosa Lima e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

46. Ato de Concentração nº 08012.012186/2011-83 (b)

Requerentes: Toyota Industries Corporation, Alcide Limited e Uster Technologies Ltd.

Advogados: Ana Paula Martinez e Frederico Carrilho Donas

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

47. Ato de Concentração nº 08012.012286/2011-18 (b)

Requerentes: Barclays Bank PLC e Equistone Private Equity Limited

Advogados: Leonardo Pimentel Bueno, Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

48. Averiguação Preliminar nº 08012.007037/2010-11 (b)

Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Representados: Postos Revendedores de Combustíveis de Matão (cidade, rodovia e distrito de São Lourenço do Turvo)

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

51. Averiguação Preliminar nº 08012.005545/2009-21 (b)

Representante: Ministério Público Federal de Tubarão

Representados: Postos de Combustíveis de Tubarão/SC

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

52. Averiguação Preliminar nº 08012.002395/2009-02 (b)

Representante: COMDECOM – Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor/ PROCON Cachoeiro

Representados: Distribuidores e Revendedoras de GLP do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.007520/2009-62

Requerentes: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, Amadeu Rossi S.A. Metalúrgica e Munições e Metal Craft Metalúrgica Ltda.

Advogados: Mariana Loja Tápias, Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Manifestaram-se oralmente pela requerente o advogado Marcelo Gustavo Silva Siqueira e o economista Rafael Pinho de Moraes.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08012.006726/2011-90

Requerentes: Boa Vista Serviços S.A. e Equifax do Brasil Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Guilherme F. C. Ribas e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

49. Averiguação Preliminar nº 08012.001022/2008-25

Representantes: Sindicato da Indústria da Extração do Sal no Estado do Rio Grande do Norte - SIESAL e a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN

Advogado(s): Fernando Guilhon de Castro, Ronald Alencar Domingues da Silva e outros

Representada: Sociedad Anônima Empresa Marítima – Emprepar S.A.

Advogado(s): Sergio Soares Sobral Filho, Renato Parreira Stetner e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nº 03/2012 (AC 08012.002253/2011-51); 04/2012 (AC 08012.006616/2011-28); 07/2012 (AC 08012.002467/2008-22) e os relatórios anuais de atividades do Departamento de Estudos Econômicos e da Procuradoria do CADE; apresentados pelo Presidente Interino Olavo Zago Chinaglia;

Despachos OZC nº 29/2011 (CONFIDENCIAL); 01/2012 (RV 08700.000085/2012-92); 02/2012 (RV 08700.000086/2012-37) e Ofícios nº 2761/2011 (AC 08012.012633/2010-13); 2766/2011 (AC 08012.004902/2010-78); 2813/2011 (CO 08700.000803/2009-25 e 08700.003890/2007-19); 240/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 246/2012 (AC 08012.011976/2011-41); 247/2012 (AC 08012.012362/2011-87); 248/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 256/2012 (AC 08012.004472/2000-12); 257/2012 (AC 08012.004472/2000-12); apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despachos CEJR nº 01/2012 (AP 08012.006680/2000-11); 02/2012 (CONFIDENCIAL) e Ofícios nº 2770/2011, 89/2012, 90/2012, 91/2012, 92/2012, 94/2012, 96/2012, 100/2012, 101/2012, 102/2012, 103/2012, 104/2012, 106/2012 e 107/2012 (AC 08012.006905/2010-46); 2771/2011, 75/2012, 76/2012, 77/2012, 78/2012, 79/2012, 80/2012, 81/2012, 82/2012, 83/2012, 84/2012, 85/2012, 86/2012 e 87/2012 (AC 08012.004168/2010-47); 2781/2011 (AC 08012.000322/2008-97); 2794/2011, 37/2012, 38/2012, 39/2012, 41/2012, 43/2012, 44/2012, 46/2012, 47/2012, 49/2012, 60/2012, 61/2012, 62/2012, 63/2012, 64/2012, 65/2012, 66/2012, 67/2012, 68/2011, 95/2012, 97/2012, 108/2012, 109/2012, 110/2012, 111/2012, 112/2012, 113/2012, 114/2012, 115/2012, 116/2012, 117/2012, 118/2012, 119/2012, 120/2012, 121/2012, 123/2012, 131/2012, 132/2012, 133/2012, 134/2012, 135/2012, 136/2012, 137/2012, 138/2012, 139/2012, 140/2012, 150/2012, 151/2012, 152/2012, 153/2012, 154/2012, 155/2012, 157/2012, 158/2012, 159/2012, 160/2012, 161/2012, 162/2012, 163/2012, 164/2012, 165/2012, 166/2012, 167/2012, 168/2012, 169/2012, 170/2012, 171/2012, 172/2012, 173/2012, 174/2012, 175/2012, 176/2012, 177/2012, 178/2012, 179/2012, 180/2012, 181/2012, 182/2012, 183/2012, 184/2012, 185/2012, 186/2012, 192/2012, 193/2012, 194/2012, 195/2012, 196/2012, 197/2012, 198/2012, 199/2012, 200/2012, 201/2012, 202/2012, 203/2012, 205/2012, 206/2012, 207/2012, 209/2012, 210/2012, 211/2012, 212/2012, 213/2012, 214/2012, 215/2012, 216/2012, 217/2012, 218/2012, 219/2012, 220/2012, 221/2012 e 222/2012 (AC 08012.011323/2010-81); 12/2012 e 35/2012 (AC 08012.008130/2009-18); 16/2012 (AC 08012.001656/2010-01); 28/2012 (AC 08012.006726/2011-90); 30/2012 e 31/2012 (AC 08012.007520/2009-62); 32/2012 (AC 08012.007443/2009-41); apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despachos RMR nº 40/2011 (CONFIDENCIAL); 41/2011 (AC 08012.010038/2010-43); 01/2012 (CONFIDENCIAL); 02/2012 (CONFIDENCIAL); 03/2012 (CONFIDENCIAL); 04/2012 (CONFIDENCIAL) e Ofícios nº 2762/2011 e 2764/2011 (AC 08012.008378/2011-95); 2782/2011 (AC 08012.009232/2011-67); 2789/2011 (CONFIDENCIAL); 06/2012 (08012.011753/2011-84); 07/2012 (AC 08012.007268/2011-14); 08/2012 (AC 08012.012287/2011-54); 09/2012 (AC 08012.011952/2011-92); 17/2012 (AC CONFIDENCIAL); 36/2012 (AC 08012.010481/2011-03); 98/2012 (AC 08012.000109/2011-81); 105/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 142/2012 (AC 08012.009232/2011-67); 188/2012 (AC 08012.009361/2011-55); 189/2012 (AC 08012.007847/2010-78); 190/2012 (AC 08012.009852/2011-04); 191/2012 (AC 08012.011509/2010-31); 204/2012 (AC 08012.012422/2011-61); 223/2012 (CONFIDENCIAL); 224/2012 (CONFIDENCIAL); 225/2012 (CONFIDENCIAL); 230/2012 (AC 08012.011495/2011-36); 233/2012 (AC 08012.010038/2010-43); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis, na qualidade de substituto regimental do Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Ofícios ASOL nº 2785/2011 (AC 08012.008623/2009-40 e 08012.008724/2009-11); 2793/2011 (AC 08012.007477/2011-50); 2819/2011 (AC 08012.011808/2011-56); 40/2012 (AC 08012.005526/2010-39); 48/2012 (AC 08012.010274/2010-60); 54/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 56/2012 (AC 08012.000170/2011-28); 72/2012 (AC 08012.001879/2010-60, 08012.002018/2010-07 e 08012.001875/2010-81); 130/2012 (AC 08012.009044/2011-39, 08012.009045/2011-83 e 08012.009046/2011-28); 231/2012, 232/2012, 239/2012 e 243/2012 (RV 08700.000085/2012-92 e 08700.000086/2012-97); 259/2012 (AC 08012.003886/2011-87); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis;

Ofícios ECM nº 71/2012 (CONFIDENCIAL); 126/2012 (AC 08012.012372/2011-12); 145/2012 (AC 08012.010312/2011-65); 148/2012 (AC 08012.007754/2011-24) 149/2012 (AC

08012.007491/2011-53); 2760/2011 (AC 53500.031787/2006); 2767/2011 (AC 08012.001157/2009-71); 2768/2011 (AC 08012.001157/2009-71); 2778/2011 (AC 08012.004274/2011-10); apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Ofícios MPV nº 2786/2011 (AC 08012.008697/2011-09); 2787/2011 (AC 08012.004687/2011-96); 2820/2011 (AC 08012.012418/2010-12); 2821/2011 (AC 08012.008697/2011-09); 2822/2011 (AC 08012.008074/2009-11); 14/2012 (AC 08012.009537/2011-79); 069/2012 (AC 08012.005788/2011-84); 70/2012 (AC 08012.008697/2011-09); 073/2012 (AC 08012.004857/2009-18); 074/2012 (AC 08012.010473/2009-34); 125/2012 (AC 08012.009827/2011-12); 156/2012 (AC 08012.006671/2011-18); 226/2012 (AC 08012.011792/2011-81); 227/2012 (AC 08012.011823/2011-02); 228/2012 (AC 08012.010475/2011-48); 229/2012 (AC 08012.010614/2011-33); 236/2012 (AC 08012.011096/2011-75); 242/2012 (AC 08012.009537/2011-79); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 12h10 do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e doze, o Presidente Interino do CADE, Olavo Zago Chinaglia, declarou encerrada a sessão.

Olavo Zago Chinaglia
Presidente Interino do CADE

Clovis Manzoni dos Santos Lores
Secretário do Plenário